



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, abril de 2017.

Exmo. Senhor  
**Jéferson Yashuda Farmacêutico**  
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Araraquara – SP

Protocolo n.º 132.399/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 175/17, de 15/02/2017, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por intermédio do qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento n.º 0116/17, solicitando a transferência da Unidade da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 3.885, Bairro Vila Yamada, transcrevemos a manifestação da Secretaria de Estado da Justiça e da defesa da Cidadania:

“A Direção do Centro de Semiliberdade Araraquara junto à Divisão Regional Norte (DRN) esclarece que:

A) O espaço físico é uma escola do Bairro Yamada que foi adaptada em 2009 especificamente para o funcionamento da medida de semiliberdade e que as adaptações, expostas a seguir, não impõe condições desumanas ou contraditórias às normas de referência do Sinase:

- Temos 01 quarto para 08 adolescentes com 20,65 m (Metros quadrados) nas seguintes dimensões: 3,50m de largura x 5,90 de comprimento x 3,0m de altura contendo 04 camas beliches. A dimensão deste quarto dividida por 08 propicia um espaço de 2,50m<sup>2</sup> por adolescente.

- Temos um quarto para doze adolescentes com 33,04m<sup>2</sup> nas seguintes dimensões: 5,60m de largura x 5,90m de comprimento x 3m de altura contendo 06 camas beliches. A dimensão deste quarto, dividida por 12, propicia um espaço individual de 2,75 m<sup>2</sup> por adolescente.

- Cada quarto contém duas amplas janelas ventiladas em uma das laterais dos quartos, cada quarto possui um ventilador fixado em base nas paredes, iluminação e acesso a um banheiro coletivo que contém 04 vasos sanitários, 02 pias e ligações hidráulica e elétrica para dois chuveiros.

B) Quanto à quantidade de adolescentes, informamos que o Centro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

tem capacidade instalada para 20 adolescentes podendo chegar a 23 de acordo com o Provimento do TJSP 13262/2012, que permite a extensão da capacidade instalada de vagas em até 15%. No entanto, é excepcional este Centro de Semiliberdade ultrapassar a capacidade de 20 adolescentes conforme demonstramos abaixo:

JANEIRO – População inicial 11 – População final 11  
FEVEREIRO – População inicial 11 – População final 14  
MARÇO – População inicial 14 – População final 15  
ABRIL – População inicial 15 – População final 15  
MAIO – População inicial 15 – População final 11  
JUNHO – População inicial 11 – População final 15  
JULHO – População inicial 15 – População final 12  
AGOSTO – População inicial 12 – População final 20  
SETEMBRO – População inicial 20 – População final 21  
OUTUBRO – População inicial 21 – População final 14  
NOVEMBRO – População inicial 14 – População final 09  
DEZEMBRO – População inicial 09 – População final 07

Se bem observamos, apenas no mês de setembro ultrapassamos em 01 adolescente a quantidade de vagas instaladas, no mês de agosto atingimos a quantidade de 20 (vinte) adolescentes e nos outros demais 10 (dez) meses do ano não ultrapassamos a quantidade de 15 (quinze) adolescentes, funcionamos, portanto, quase o ano todo com população abaixo dos 75% da quantidade de vagas do Centro.

E mesmo que tivéssemos demanda para lotação completa o ano todo, o tamanho dos quartos propiciaria aos adolescentes conforto e comodidade com mais de 2,5m<sup>2</sup> para cada adolescente e, devemos informar que os adolescentes frequentam os quartos somente para dormir, fazer arrumações e higienização.

C) Os demais espaços do Centro como 02 (dois) banheiros para banhos e higienizações individuais, refeitório com mesas e cadeiras para todos, sala de TV, quadra de esportes, amplo espaço de convivência, salas para atendimentos com equipe de referência são plenamente adequados e suficientes para a quantidade estendida de 23 adolescentes.

D) Quanto aos muros, não há legalmente determinação de altura e tamanho para Centros de Semiliberdade e, em nosso Centro os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**muros são compatíveis com os de residências ou prédios públicos onde não há necessidade de contenções.**

**E) Próximo ao Centro somos servidos por duas linhas de ônibus que em menos de 15 (quinze) minutos vão até o terminal passando pelo centro da cidade, ademais somos servidos nas imediações por 03 (três) escolas públicas cujas distâncias permitem os adolescente irem a pé.**

**Estamos a pouco mais de cinco quadras do Centro Esportivo conhecido como Ginásio da Pista onde os adolescentes praticam atividades esportivas e vão a pé e, temos acesso por ônibus a toda cidade pelo terminal de onde adolescentes se dirigem para cursos e atividades culturais.**

**Ainda somos servidos por Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Santa Angelina que, de tão próxima, adolescentes e servidores vão a pé, portanto a localização do Centro de Atendimento não é imperativamente dificultadora de acesso aos serviços públicos.**

**F) Quanto ao espaço destinado a revista de adolescentes, nosso ambiente também é adaptado.**

**G) Quanto à acessos para portadores de necessidades especiais, na parte interna do Centro realizamos todas as adequações de acordo com as exigências técnicas como construção de rampas e apoiadores e, o Centro ainda carece de adequação externa em uma escada de acesso com cinco degraus.”**

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**Murilo Macedo**  
Subsecretário da Casa Civil